



Prefeitura Municipal de Bituruna

Estado do Paraná

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 = CEP: 84640-000 = Bituruna = CNPJ 81.648.859/0001-03
Fone/Fax : (0**42) 3553 1222 – E-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

PORTARIA N.º 031/2009

REMI RANSSOLIN, Prefeito Municipal, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Lei Municipal 735/2001, a partir da competência Janeiro de 2009, Gratificação de Função para os servidores relacionados abaixo.

| Nome | RG | Cargo | Percentual sobre Salário |
|------------------------|-------------|------------------------|---------------------------------|
| Luis Roberto Melnik | 4.969.958-1 | Mecânico | Gratificação de 30% |
| Elpidio Ferreira Ramos | 5.958.176-7 | Operador de Maquina II | Gratificação de 20% |

Art. 2º - A Gratificação de Função é concedida para que os servidores coordenem os serviços de manutenção máquinas, ônibus escolares e veículos públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 044/2007.

Paço do Índio, 26 de janeiro de 2009.

Remi Ranssolin
Prefeito Municipal